



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 7.669 /

**DENOMINA "FRANCISCO PASCULLI" A RUA 2 DO
LOTEAMENTO JARDIM ITAMARATY III.**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E
PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica denominada *Francisco Pasculli* a atual rua 2, que se inicia na
Av. A e termina na rua 1 do loteamento Jardim Itamaraty III, nesta cidade.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na
data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 24 DE SETEMBRO DE 2002


Paulo Tadeu Silva D'Arcadia

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no jornal "Folha Popular", edição nº 1769, de 26/09/02